



# IMPrensa Oficial

## ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2880

SÁBADO

Itatiba, 29 de outubro de 2022

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 119/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Biblioteca da EMEB Rosa Scavone, situada à Rua Humberto Primo Campana, nº 199, Parque San Francisco – Itatiba/SP

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 24/2022.

**HABILITADAS:** RW Engenharia EIRELI e ÊXITUS Empreendimentos Imobiliários Ltda. **INABILITADAS:** Não houve

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 144/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de muro de arrimo na UBS Porto Seguro, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **SC KATSUMI Engenharia Ltda**, valor total R\$ 235.895,85 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Itatiba, 28 de outubro de 2022.

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 149/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2022**

**OBJETO:** Execução de serviços de reforma do ginásio da EMEB Profª Eliete Aparecida Sanfins Fussuski, Itatiba/SP

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **JOSÉ EDINIZ Ribeiro Pinturas – EPP**, valor total R\$ 126.512,08 (cento e vinte e seis mil quinhentos e doze reais e oito centavos).

Adriana Stocco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião ordinária que será realizada no dia 07 de novembro de 2022, às 09h, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.420, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

“Designa membros para compor comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itatiba/SP, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Ficam designados os membros abaixo elencados para compor a comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Itatiba, sob a coordenação do primeiro:  
I – CID CAMARGO;  
II – ADILSON FRANCO PENTEADO;  
III – DIEGO JOSÉ DE FREITAS;  
IV – EDUARDO SAMIR AOUN;  
V – MARLI DE FATIMA PETRONILIO ANTENOR;  
VI – VANESSA KOVALSKI ALBUQUERQUE;  
VII – HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR;  
VIII – LEVI CABRAL SIMÕES; e,  
IX – JULIANA NOVELLI.

**Art. 2º.** A função dos membros da comissão não é remunerada por ser considerada de relevante interesse público.  
(Portaria nº 8.420/22 – fls. 02)

**Art. 3º.** A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 27 de outubro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.421, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

“Determina a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 8.376/22, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os efeitos da Portaria nº 8.376/22, pelo período de 60 (sessenta) dias, haja vista as informações e novos documentos juntados no processo nº 3.464/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 28 de outubro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETOS

DECRETO Nº 7.744, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

“Estabelece a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Itatiba/SP, nas Eleições Gerais Majoritárias no Brasil, na forma que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** as Eleições Gerais Majoritárias no Brasil no dia 30 de outubro de 2022 e o exercício da soberania popular pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, conforme art. 14 da Constituição Federal;

**Considerando** a obrigatoriedade do voto para maiores de dezoito anos, disposta no inc. I do § 1º do art. 14 da Constituição Federal;

**Considerando** que o exercício do direito-dever de voto impõe para as pessoas de baixa renda a necessidade de deslocamento por meio do Transporte Público coletivo de passageiros;

**Considerando** a decisão do E. Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF n. 1013, proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, que determinou ao Poder Público que, nos dias do pleito de 2022, mantenha os serviços de transporte público coletivo em níveis normais, bem como garantidas as políticas públicas de gratuidade acaso existentes;

**Considerando** o Ofício nº 141/2022, datado de 17 de outubro de 2022, originário da Justiça Eleitoral;

**Considerando** a recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, que acolhe a decisão do E. Supremo Tribunal Federal retromencionada, nos termos do ofício nº 141/2022 – 1ª PJ;  
(Decreto nº 7.744/22 – fls. 02)

D E C R E T A :

**Art. 1º.** Fica estabelecida, excepcionalmente, no dia 30 de outubro de 2022, das 06h00 às 18h00, a tarifa gratuita para a utilização dos veículos que operam no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, em razão das Eleições Gerais Majoritárias no Brasil.

**Art. 2º.** A remuneração pela prestação do serviço prestado nos moldes do art. 1º, deste Decreto, dar-se-á pelo total de passageiros registrados no Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, considerando-se o valor da tarifa pública vigente neste Município, na data de 30 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 28 de outubro de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DESPACHOS

Processo 1467/2021  
Contrato 14/2021

DESPACHO

[tópico final] Em vista do exposto, para evitar prejuízo ou alegação de nulidade de qualquer espécie, DOU PROVIMENTO ao recurso para anular a decisão de fls 473/475.

Por medida de economia processual, neste mesmo ato e processo, reabro o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda., em querendo, apresente DEFESA PRÉVIA com relação à rescisão unilateral do contrato nº 14/2021, com base no artigo 78, I e II da Lei nº 8.666/93, com correspondente na cláusula XI, 11.1, 11.1.1 e 11.1.2, do instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação de possíveis consectários (penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Itatiba por até dois anos).

Itatiba/SP, 28 de outubro de 2022.

**EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 8.002/21

## TRÂNSITO

### RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 27/10/2022 à 27/10/2022 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
349/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000104420-1	GIT0708	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
350/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000105102-1	GIT0708	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
351/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000108051-1	GIT0708	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
352/2022	1ª INSTÂNCIA	N018811-1	FYT1876	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
353/2022	1ª INSTÂNCIA	N020817-1	FYT1876	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
354/2022	1ª INSTÂNCIA	N018808-1	FYT1876	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
355/2022	1ª INSTÂNCIA	N021607-1	EGC3664	04/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
356/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000130255-1	DBU1025	05/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
357/2022	1ª INSTÂNCIA	N019365-1	EIV0657	05/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
358/2022	1ª INSTÂNCIA	N019939-1	OKT3A23	05/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
359/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000127792-1	PUT2467	03/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
360/2022	1ª INSTÂNCIA	L75130891-1	EOR1854	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
361/2022	1ª INSTÂNCIA	N020337-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
362/2022	1ª INSTÂNCIA	N020109-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
363/2022	1ª INSTÂNCIA	N020015-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
364/2022	1ª INSTÂNCIA	N019703-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
365/2022	1ª INSTÂNCIA	N019198-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
366/2022	1ª INSTÂNCIA	N017911-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
367/2022	1ª INSTÂNCIA	L75128150-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
368/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000108031-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
369/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000108496-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
370/2022	1ª INSTÂNCIA	R494436-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
371/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000106129-1	GCA2726	06/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
372/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000128483-1	FXZ8844	07/10/2022	27/10/2022	DEFERIDO
373/2022	1ª INSTÂNCIA	N021173-1	BYI0913	13/10/2022	27/10/2022	DEFERIDO
374/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000128730-1	FSB8C29	17/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
375/2022	1ª INSTÂNCIA	L75134661-1	GAP3678	20/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
376/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000131717-1	EGC5786	20/10/2022	27/10/2022	DEFERIDO
377/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000120729-1	DPE4179	21/10/2022	27/10/2022	DEFERIDO
378/2022	1ª INSTÂNCIA	E0000131072-1	DCU0A55	21/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
379/2022	1ª INSTÂNCIA	L75137433-1	FEJ1B69	22/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO
380/2022	1ª INSTÂNCIA	L75125023-1	DCZ3299	24/10/2022	27/10/2022	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba  
**EXTRATOS**

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º108/2018. Processo Administrativo n.º05305/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º83/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: D DELBONI TARPINIAN. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º108/2018, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2018000005305. Fica reajustado o valor mensal da contratação para R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Valor: R\$ 1.122.000,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.009. Prazo: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº108/2018 por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 21/10/2022.

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CONVOCAÇÃO**

**ORDEM DO DIA**

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **86ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 03 de novembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 123/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Itatiba/SP".

Palácio 1º de Novembro, 28 de outubro de 2022

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira  
Diretor Legislativo

PORTARIA Nº 24/2022

Nomeia Comissão de Outorga de Medalhas

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que me são conferidas por lei e nos termos da Resolução nº 12/2018,

**NOMEIO**, para compor a Comissão de Outorga de Medalhas, os Vereadores Hiroshi Bando, Júnior Cecon e Willian Soares como representantes da Câmara Municipal; a Escrivã de Polícia Angela Cristina Cristensen, como representante da Polícia Civil; o Comandante da Segunda Companhia da Polícia Militar de Itatiba, Capitão PM Fernando Augusto Biancardi, como representante da Polícia Militar e o Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Itatiba, Dr. Antonio de Carvalho, como representante da Prefeitura Municipal de Itatiba.

A comissão terá o prazo de 10 dias, a contar desta data, para indicar os contemplados.

**CUMPRASE.**

Itatiba, 26 de outubro de 2022

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Nada Mais. Eu, \_\_\_\_\_  
Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara, redigi este diploma legal e o afixei no local de costume.

**NOVA DATA**

**Poliomielite:** crianças de 1 ano a menores de 5 anos  
**Multivacinação:** crianças e adolescentes menores de 15 anos

**ATÉ DIA 30/10/2022**  
**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H**  
**EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE**

**OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO**

Secretaria de Saúde

SUS

PREFEITURA DE ITATIBA  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**EXPEDIENTE**

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Apoio: **AEASFI**  
Associação das Entidades Assistenciais, Sociais e Filantrópicas de Itatiba

Realização: **CULTURA E TURISMO ITATIBA SP**

PREFEITURA DE **ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade, sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado, é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpiões e mosquitos), entre outros.

**EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!**

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça capinação periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**VALORES DAS MULTAS:**

Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$ 401,33. Reincidência: R\$ 802,66;

Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$ 959,10 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

Corte de árvore sem autorização: R\$ 1.598,50.

PREFEITURA DE **ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Informática	Noite	40 Vagas
Administração	Noite	40 Vagas
Logística	Noite	40 Vagas
Eletromecânica	Noite	40 Vagas
Mecânica	Noite	40 Vagas
Eletrônica	Noite	40 Vagas
<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS</b>		<b>400</b>

**INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET NO SITE:**

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

**Período:** de 20/10 até às 15h do dia 18/11

Valor da taxa de inscrição a ser pago na Rede Bancária: R\$ 33,00

Exame: 18/12/2022 (domingo) – das 08h às 11h

**Pré-requisito - Ensino Médio Integrado:** Ter concluído o 9º ano.

**Pré-requisito - Ensino Técnico:** Cursar 2º ou 3º série do Ensino Médio OU ter concluído

**Informações:**

(11) 3471-4071 - Capital e Grande SP  
0800 772 2829 - Demais localidades